



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Rua 28 de Julho, 214, Reviver, Centro – CEP: 65010-200 [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) – telefone (98) 2106 8300

**PORTARIA Nº 89/2021-PRESI**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO -CREA/MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PI-1372/2005, ambas Decisões do CONFEA;

**CONSIDERANDO** que as inspetorias do CREA-MA são órgãos executivos que representam o Regional nos municípios ou nas regiões onde forem instituídas e têm por finalidade fiscalizar o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea (art. 111 do RI-CREA/MA);

**CONSIDERANDO** que cabe ao CREA-MA a instituição de Inspeções por ato administrativo interno, devendo os nomes dos inspetores serem indicados pela Presidência e homologados pelo Plenário (art. 112 e 114 do RI-CREA/MA);

**CONSIDERANDO** a atribuição do Presidente do CREA-MA de resolver casos de urgência, ad referendum do Plenário ou da Diretoria (art. 87, incisos XIII e XIV do RI-CREA/MA);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, a servidora **JORGETE SOARES MAGALHÃES SILVESTRE**, MAT 134035, CPF 330.██████████68, como responsável pelo monitoramento dos protocolos no sistema SITAC, referente as demandas da Inspeção do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MA do Município de Barra do Corda/MA.

**Art. 2º.** Determinar ao Gabinete e Secretária dos órgãos Colegiados a inclusão da presente portaria na pauta do Plenário.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 10 de maio de 2021.

Eng. Civil Luís **Plecio da Silva Soares**  
Presidente do CREA-MARN 1114052590